



COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA VITAMINA

EB1 Cotovia

Regulamento Interno 2017/2018

Objetivos pedagógicos e gerais

- Proporcionar um espaço onde as famílias, por razões profissionais ou outras, possam deixar com proveito e em segurança as suas crianças;
- Dar resposta de uma forma geral e dentro do âmbito da CAF, às necessidades apresentadas pelos Encarregados de Educação, envolvendo a sua participação nas diversas iniciativas promovidas neste âmbito;
- Receber e preparar a adaptação das crianças que ingressaram no primeiro ciclo;
 - Promover um espaço lúdico e criativo às crianças durante os períodos não letivos, auxiliando na realização dos trabalhos de casa, na implementação de ateliers das demais expressões e na dinamização de jogos;
 - Contribuir para a construção de uma sólida formação humana, nomeadamente no que diz respeito à vida em comunidade e em família;
 - Incrementar a relação da criança com o grupo;
 - Desenvolver a imaginação e a criatividade;
 - Dar a conhecer diferentes formas culturais e artísticas mostrando-lhes as suas potenciais capacidades;
 - Ajudar a integração de crianças com necessidades educativas especiais;
 - Promover o relacionamento e entendimento intercultural;
 - Proporcionar atividades físicas que sejam úteis em termos de desenvolvimento corporal e de concentração;
 - Dar a todas as crianças, mesmo às famílias sem capacidade financeira, a possibilidade de frequentar a CAF, analisando esses pedidos caso a caso e isentando-as se for preciso de qualquer pagamento, desde que sejam sinalizadas pelos parceiros, nomeadamente Direção do Agrupamento, Coordenação de Escola, Junta de Freguesia, Câmara Municipal e Associação de Pais.
 - Tornar a nossa a “Melhor Escola” mobilizando os recursos possíveis para dentro das nossas possibilidades e em colaboração com a Coordenação da Escola e as entidades próximas da Escola, criar as condições físicas e pedagógicas ideais, conducente ao sucesso escolar e humano dos alunos.

Para além disso, pretende-se que crianças e família sintam este espaço efetivamente como uma segunda casa e que nele possam ser felizes.



Metodologia

Para a prossecução destes objetivos será utilizado um conjunto de estratégias centradas nas diversas ações que se consubstanciam no plano de atividades e que vão proporcionar ocasiões para trabalhar esses mesmos propósitos.

As ações serão sempre centradas na criança que será o meio emissor e receptor da atividade educativa, proporcionando situações onde a criança possa colocar questões, procurar soluções e resolver situações que se lhe aparentam, por vezes, problemáticas.

A família será muitas vezes chamada a participar, para que a criança “se sinta em casa”. Tratando-se de uma CAF de 1º Ciclo, pretende-se apoiar as nossas crianças nos trabalhos de casa. No entanto, será um apoio que decorrerá apenas de 2ªf a 5ªf até ao término das mesmas. Este apoio será realizado consoante solicitação dos encarregados de educação para o efeito, no entanto, estes devem ser informados que este apoio não se poderá confundir com um centro de estudos. As 6ªf tal como vésperas de feriados serão dias de atividades livres, por forma a envolver e responsabilizar os próprios encarregados de educação face às aprendizagens dos seus educandos. Nos períodos não letivos, não haverá supervisão dos TPC.

Paralelamente, pretende-se criar um espaço lúdico, onde as crianças possam continuar a desenvolver as suas competências cognitivas e sociais através do jogo, da brincadeira, do “faz de conta”, dos trabalhos manuais e outros jogos e dinâmicas promovidas pelos nossos educadores. No entanto é de realçar que embora se pretenda dar continuidade às aprendizagens, trata-se de um processo educativo informal, uma vez que a criança é convidada a participar nas diversas atividades propostas, não tendo caráter obrigatório. Ou seja, o principal objetivo da CAF é promover a brincadeira espontânea, o prazer de estar e conviver, dinamizar jogos, criar momentos de leitura, conversa com os amigos ou apenas criar um tempo para a criança estar consigo própria.

Durante o período da CAF é expressamente proibido o uso de telemóveis por parte das crianças. Existe um telemóvel, sempre disponível durante o período da CAF, para que os pais possam entrar em contacto: **93 822 33 93**

Local de Funcionamento

A CAF funcionará nas instalações da escola, excepto nas pausas letivas que poderá funcionar na EB do Castelo.

Isto permite atingir alguns objectivos:

- a) Incrementar o relacionamento entre colegas que irão frequentar a mesma escola no 2º ciclo e portanto facilitar a sua adaptação.



b) Melhor rentabilização dos transportes e aquisição de serviços de espectáculos/culturais e artísticos. E, finalmente, porque uma gestão conjunta de recursos humanos permite reduzir custos financeiros escassos às associações.

Admissão e Inscrição

Constituem condições de admissão na CAF:

Constituem condições de admissão na CAF:

- Frequentar a escola em questão;
- Inscrição do Encarregado de Educação na Associação de Pais com o respetivo pagamento da quota anual de 5€.
- Pagamento de uma jóia de inscrição/reinscrição de 25€ para sócios da Associação de pais e de 50€ para não sócios, independentemente do período de inscrição.
- Preenchimento da ficha de Inscrição da CAF, com fotocópia da declaração de escalão da segurança social.
- As inscrições poderão ser efetuadas até ao final do 2º período e enquanto houver vagas por preencher. No entanto, salientamos que para inscrições realizadas até dia 29 de Dezembro de 2017, o valor da mensalidade nos períodos de férias será o constante na tabela Vita C1. A partir de Janeiro o valor do período de férias será o constante na tabela *Vita Camp*.
- A admissão de crianças para a frequência da CAF é feita no sentido de preenchimento das vagas existentes, atendendo à sua funcionalidade, segundo os seguintes critérios:
- Renovação - crianças que frequentaram a CAF no ano anterior;
- Irmãos de crianças que frequentam a CAF;
- Crianças que já frequentam outras escolas da Vitamimar;
- Nº de ordem na lista de pré-inscrições.

Períodos e Horários de Funcionamento

- A CAF inicia a sua atividade a 4 de Setembro de 2017, encerrando as suas atividades aos Sábados e Domingos, todos os feriados Nacionais e Concelhios, 2ª e 3ª feira de Carnaval e o mês de Agosto. No dia 26 de dezembro e 2 de janeiro, a CAF poderá funcionar numa outra escola da Vitamina, caso se verifique um reduzido número de inscrições para estes dias. A Vitamina não assegura o transporte das crianças.
- Funcionará de 2ª a 6ª, nos períodos letivos das 7h30 às 9h00 e das 17h00 às 19h30, em não letivos das 7h30m às 19h30.
- Em dias de greve a CAF poderá funcionar mediante autorização do agrupamento.



- Na impossibilidade de utilização das instalações da escola (dia de provas de aferição, dias posteriores às eleições, obras), a CAF poderá não funcionar.
- A CAF não assegurará falta de professores.
- Os horários de funcionamento não podem ser excedidos devido a atrasos por parte dos pais e encarregados de educação. Se tal ocorrer, será cobrada uma taxa de 6.50€ por cada período de 15 minutos que se inicie. Nestas situações, crianças que se encontrem na escola após o horário limite será entregue o documento de multa de atraso, que será assinado e pago no momento, em numerário. Este documento será assinado em duplicado. Caso não tenha este montante disponível, o pagamento terá de ser feito no dia seguinte.
- A recolha das crianças só poderá ser efetuada pelas pessoas indicadas na ficha de inscrição ou pessoas autorizadas pelos encarregados de educação/pais, mediante apresentação de identificação por escrito, mediante apresentação de identificação. A CAF terá uma grelha de registo diário que terá de ser assinada obrigatoriamente pela pessoa que leva a criança.
- Na impossibilidade de junto dos Pais/Encarregados de Educação ser possível esclarecer a situação anterior, poderá ser solicitada a presença de forças policiais de modo a que em caso algum se criem situações que possam lesar os legítimos interesses da criança e da CAF.
- Caso a criança permaneça na CAF após as 20h00 e segundo avaliação da situação, reserva-se o direito de deixar a mesma à guarda da autoridade policial.

Responsabilidades e Procedimentos da CAF no caso de Incumprimento do Presente Regulamento

- A CAF não se responsabiliza pelo desaparecimento ou deterioração de objetos que as crianças tenham em seu poder durante a frequência da mesma;
- As crianças com febre, doenças infecto-contagiosas e/ou com pediculose (piolhos) estão impedidas de frequentar a CAF;
- Em caso de acidente ou doença da criança, os Pais/Encarregados de Educação serão imediatamente informados pelo educador responsável e, em caso de gravidade, a criança será transportada para os Serviços de Saúde competentes para receber assistência;
- A participação em passeios no meio envolvente considera-se autorizada desde que os pais não comuniquem a intenção contrária na ficha de inscrição da CAF;
- A CAF assegurará o serviço nas instalações escolares às crianças cujos encarregados de educação não autorizem a sua participação nos passeios organizados durante as pausas letivas, **desde que exista um número mínimo de 10 crianças para o efeito;**



- Se um dos pais estiver impedido de estar com a criança, é necessário entregar fotocópia do documento emitido pelo Tribunal, comprovativo da Regulação do Poder Paternal, bem como o cartão de cidadão do encarregado de educação em questão.
- A CAF não inclui lanche;
- Os Pais/Encarregados de Educação que não autorizem a divulgação de imagens e trabalhos dos seus educandos devem comunicá-lo por escrito na ficha de inscrição.
- Durante as interrupções letivas, os almoços continuarão a ser servidos pela cantina da escola;
- **As mensalidades deverão ser pagas até ao dia 8 de cada mês, e é obrigatória a entrega do comprovativo de pagamento.** Caso se verifiquem dois meses de atraso e após as diligências necessárias à regularização das mesmas terem sido infrutíferas, a Vitamina reserva-se ao direito de impedir a entrada na CAF.
- Os educandos que desrespeitem a autoridade dos funcionários da CAF poderão ser excluídos da mesma sem que para tal haja lugar a devolução de verbas ou a qualquer tipo de indemnizações. A ordem de exclusão pode ter carácter imediato e pode ser dada pelo Coordenador da CAF e pela Direção da Vitamina.
- Nos casos de destruição de material do espaço envolvente, a CAF reserva-se no direito de exigir a reposição do material ao Encarregado de Educação.
- As eventuais reclamações ou sugestões quanto ao funcionamento da CAF ou quanto aos atos praticados pelo pessoal técnico e auxiliar deverão ser apresentadas diretamente à direção da Associação de Pais, que resolverá os casos que se enquadrem no âmbito das suas competências.



Mensalidades

Existem 2 modalidades para frequência na CAF, durante os períodos letivos: **Vita C1 e Vita A1.**

Vita C1

A **Vita C1** trata-se de um regime completo, que abrange todos os alunos do 1º ciclo da EB1 da Cotovia, funcionando das 7h30 às 9h00 e das 17h00 às 19h30, nos períodos letivos e das 7h30 às 19h30, nos períodos não letivos.

Setembro a Julho	Mensalidade
	80€

*10% de desconto para irmãos.

Vita A1

A **Vita A1** trata-se de um regime a meio termo, que abrange todos os alunos de EB1 da Cotovia, funcionando de Setembro a Junho, no horário compreendido entre as **07h30 e as 09h00 ou das 17h00 às 19h30** durante os períodos letivos.

Setembro a Junho	Mensalidade
	55€

Vita Camp

A **Vita Camp** destina-se preferencialmente aos alunos do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Sampaio.

Podem para além disso usufruir deste serviço por este critério de seleção (em caso de não haver vagas suficientes):

- Crianças que irão no ano letivo seguinte ingressarem no Agrupamento;
- Crianças residentes em Cotovia/Sampaio;
- Outras crianças com relações próximas (por exemplo familiares)

Horário:

Funciona nas interrupções letivas, ininterruptamente das: 07h30 às 19h30.



Os valores da tabela são para crianças que frequentam o regime *Vita A1* ou que NÃO frequentam a CAF durante o ano

Férias Natal/Páscoa/Junho/ Setembro	75€	C/ irmãos 10% desconto Que frequentam Vita A1 10% desconto
Férias Julho	120€	C/ irmãos 10% desconto Que frequentam Vita A1 10% desconto

Vita Temporária

Só funciona nos períodos letivos e no máximo por um período de 4 semanas.

A quem se destina:

A ***Vita Temporária*** destina-se a todos os alunos das escolas abrangidas que se inscrevam em períodos ou para alunos do acolhimento nos casos em que os Encarregados de Educação dêem indicação na ficha de inscrição, para que a CAF assegure se for possível, a guarda das crianças em períodos letivos durante os quais os alunos não possam estar na escola (greves, exames, etc.).

Valor/HORA
6€

Períodos Não Letivos

As despesas derivadas de passeios, visitas e almoços não estão contempladas no valor indicado nas tabelas. O valor de cada passeio será dado a conhecer aos Encarregados de Educação, antes de cada período de férias, juntamente com o plano de atividades programadas para esse mesmo período.

Para a marcação dos passeios, os pais terão de inscrever os seus filhos, com uma semana de antecedência e a reserva só será válida com o pagamento do mesmo. Não haverá lugar a devolução de dinheiro de passeios, excepto em situações de doença comprovada.

Nos dias de passeio é Obrigatório o uso da T-shirt Vitamina, boné facultativo Estes podem ser adquiridos na CAF com os seguintes custos: kit 1 (1tshirt e 1 boné) 6,5€; kit 2 (2tshirts e 1



boné) 8,5€; t-shirt individual 4,50€; boné individual 3,00€. No ato da inscrição na **Vita C1**, o Kit Vitamina será oferecido e entregue durante o mês de Setembro.

Refeições

Durante as interrupções letivas, os almoços serão servidos na cantina da EB da Cotovia e o custo, bem como a forma de pagamento é igual ao praticado nos períodos letivos, com excepção da pausa letiva de Setembro, que tem um custo de 2,40€ e deverá ser pago na CAF.



Seguros

Seguro de Acidentes Pessoais:

A Vitaminar, Unipessoal Lda. contratualiza um seguro escolar relativo a acidentes pessoais, e só se responsabiliza para com utentes, beneficiários ou terceiros, por indemnizações/despesas até aos valores a seguir indicados:

Capitais seguros

Morte – Valor de: 500,00€

Despesas de tratamento – Valor até: 7.500,00 €

Invalidez Permanente – Valor até: 25.000,00 €

A Vitaminar, Unipessoal Lda. só se responsabiliza por ter o seguro ativo após a entrega dos documentos/ficha de inscrição do utente e número de identificação fiscal da criança. Até lá as crianças serão impedidas de frequentar a CAF.

A Vitaminar Unipessoal, Lda. não assumirá, para com utentes, beneficiários ou terceiros, quaisquer encargos que vão para além dos valores contratualizados assim como não poderá ser responsabilizada por indemnizações e despesas relativas a acontecimentos que extravasem o âmbito do seguro contratualizado.

Disposições Finais

- O presente regulamento será objeto de alteração ou revogação sempre que as normas legais o exijam ou interesses internos da Associação de Pais o justifiquem e dele serão consideradas nulas e de nenhum efeito, quaisquer disposições que restrinjam ou violem disposições contidas em diplomas com força legal;
- As lacunas e dúvidas de interpretação do presente regulamento serão integradas pelo recurso às normas legais aplicáveis e interpretadas e resolvidas pela direcção da Associação de Pais;

Resolução de conflitos

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer ao tribunal da comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro ou a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo:

Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, Rua dos Douradores, nº 116- 2º

1100- 207 Lisboa (tel:218 80 70 30) Mais informações em portal do consumidor

<http://www.consumidor.pt> ou <http://centroarbitragemlisboa.pt/>



Condições de Pagamento

Não haverá lugar a desconto nas mensalidades em caso de não utilização dos serviços com excepção dos meses de setembro e julho.

Penalizações:

- As mensalidades deverão ser pagas até ao dia 8 de cada mês. Caso se verifiquem dois meses em atraso e após as diligências necessárias à regularização das mesmas terem sido infrutíferas, a Vitamina reserva-se ao direito de impedir a entrada na CAF, comunicando estas situações, atempadamente à direcção da APEEEBC.
- O não pagamento até ao dia 8 de cada mês implica uma multa de 1,00€ por dia.
- Por cada período de 15 minutos que se inicie após as 19h30 haverá lugar a uma penalização de **6,50€, a serem pagos no momento e em numerário, ao monitor juntamente com o documento de multa de atraso**. Caso não tenha este montante disponível, o pagamento terá de ser feito no dia seguinte.
- Os pagamentos deverão ser efectuados por transferência bancária. pagamentos deverão ser efectuados por transferência bancária. É obrigatória a entrega do comprovativo aos responsáveis da CAF ou através do mail: vitamina.eb1cotovia@gmail.com. Ao não entregar o comprovativo o pagamento será considerado estando em dívida.
- **NIB: 0035 0771 0001 8222 7304 7**
- As crianças que tenham mensalidades em atraso, não poderão frequentar os períodos de férias.

Nota : Tendo em conta que a empresa Vitaminar trabalha em parceria com a Associação de Pais do agrupamento de escolas de Sampaio, o que permite desenvolver as nossas atividades no estabelecimento de ensino, os encarregados de educação deverão ser sócios da mesma. Para tal, poderão aceder ao site da AP e formalizar a inscrição e respectivo pagamento da cota anual.

Observação: O Regulamento Interno da CAF Vitamina poderá ser consultado através do site: www.vitamina.pt ou solicitado no estabelecimento. O seu desconhecimento não invalida os preceitos nele estabelecidos.